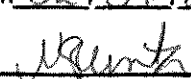




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2105/2018.  
De 02 de julho de 2018.

<b>Publicação</b> A Lei Nº <u>2105</u> de <u>2018</u> <u>02/07/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>02/07/2018</u>  Assinatura do Responsável
---

= AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** – O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2018**, em razão de excepcional interesse público; Profissionais em quantidade e funções conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	Numero de Vagas
Assistente Social	03
Enfermeiro (a)	04
Psicólogo (a)	03
Dentista	01
Farmacêutico (a)	01
Atendente de Escola	21
Nutricionista	01
Técnica em Enfermagem	13
Pedagogo (a)	02
Motorista de Veiculo Pesado	05
Motorista de veiculo leve	02
Fonoaudiólogo (a)	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**Art.2º.** - Os valores dos vencimentos referidos no artigo 1º, serão de acordo com a Lei Municipal 1822/2014 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara).

**Art.3º.** - Os Contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando segurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

**Art.4º.** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específicas.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de julho de 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2018.**

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE**

  
**NATALIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

